



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO –  
ANÁLISE DE CURRÍCULO  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o TESTE SELETIVO para provimento de cargo temporário, para os cargos abaixo descritos, por meio de ANÁLISE CURRICULAR, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 O TESTE SELETIVO regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado na Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [ima.stantdescoberto@outlook.com](mailto:ima.stantdescoberto@outlook.com).

1.1.2. O telefone para contato é **(86) 3303-3146**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **08h às 12h e das 14h às 17h**.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do teste seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, análise curricular recebimento, julgamento e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail [ima.stantdescoberto@outlook.com](mailto:ima.stantdescoberto@outlook.com), não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias uteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, o vencimento mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo III** deste Edital.



1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **fase única**, sendo esta composta por **ANÁLISE DE CURRÍCULO** de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de **1 a 30**.

1.5. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho a critério da administração pública.

1.6. O presente Edital de Processo Seletivo estará disponível no site do Instituto Machado de Assis, no endereço [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e efetuar o pagamento das taxas indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo.

2.2. O candidato deverá realizar o preenchimento correto de todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais, via internet no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), **do dia 31/03 a 08/04 para que o candidato efetue o pagamento.**

2.3. O candidato deverá realizar a entrega dos Títulos (anexo V) juntamente com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Goiás, Quadra 06 Lote 18, no período de **11,12 e 13/04/2016**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.4. A entrega dos Títulos poderá ser feita por procurador munido de instrumento de procuração. (Anexo II).

## 3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. A análise dos currículos será feita por Equipe do Instituto Machado de Assis e supervisionada por Comissão nomeada para este fim, os critérios para análise do currículo estão disponíveis no anexo V deste Edital.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem crescente, até o máximo de 30 (trinta) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita no anexo V deste edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Serão indicados como aprovados os candidatos listados em ordem crescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos serão classificados em um cadastro de reserva de acordo com o Anexo III.



5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

## 6. DOS RECURSOS, RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado preliminar será disponibilizado no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) no dia **19/04/2016**.

6.2. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar, dirigido ao Instituto Machado de Assis, no dia **20/04/2016**. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) o qual será enviado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [ima.stantdescoberto@outlook.com](mailto:ima.stantdescoberto@outlook.com)

6.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.4. A Banca Examinadora, instituição responsável pela organização do Teste Seletivo, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.5. A Banca Examinadora do Instituto, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação.

6.6. O resultado final e a homologação do processo serão publicados na imprensa oficial do município, no placar da prefeitura e disponibilizada no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) a partir do dia **22/04/2016**.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. São requisitos para a Contratação Temporária:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos (CF, §1º, artigo 12);
- b) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, quitação do Serviço Militar;
- d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa no exercício de cargo público ou atividades profissionais, fato que será declarado no ato da posse;
- e) Não possuir antecedentes criminais;
- f) Possuir habilitação mínima para o exercício do cargo, estabelecida no edital;
- g) Possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE:

8.1. Além dos requisitos gerais dispostos no item 7.1 deste Edital, o preenchimento a vagas no cargo temporário de classificação do candidato será feito mediante a apresentação dos documentos especificados abaixo:

- a) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Fotocópia Carteira de Identidade ou equivalente;
- c) Fotocópia Comprovante de Residência;



- d) Nome do Banco, número da agência e número de conta corrente;
- e) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- g) Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (caso o cargo exija);
- j) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- k) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- l) (duas) fotos 3x4 recentes;
- m) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
- n) Comprovante de residência e número de telefone para contato;
- o) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- p) Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal.

## 9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

9.1. Fica delegada competência ao Instituto Administrativo de Capacitação, Estudos, Controle e Organização – INSTITUTO MACHADO DE ASSIS para:

- a) Supervisionar e receber as inscrições;
- b) Preparação de atos de homologação das inscrições ou de seu indeferimento;
- c) Proceder a análise dos Currículos;
- d) Emitir documentos necessários à comunicação com os candidatos;
- e) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade deste Processo Seletivo será de até 01 (UM) ano, ou até que seja realizado Teste Seletivo para preenchimento das vagas, conforme estabelece o art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

10.2. A carga horária dos profissionais contratados será a disposta no anexo III.

10.3. Desde já os candidatos porventura aprovados ficam cientes de que depois de homologado o resultado e publicada a convocação terá 03 (três) dias para tomar posse, devendo comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para as providências da contratação, munidos das documentações exigidas no item 8.1;

10.4. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera ao candidato aprovado o direito de ser chamado para preenchimento de vagas, os quais serão aproveitados de acordo com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

10.5. Facultar-se-á ao candidato aprovado deste Processo Seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste – Anexo VI.

10.6. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato;



**10.7.** A nomeação do candidato aprovado far-se-á e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados.

**10.8.** Uma vez que tenham sido nomeados todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado e, havendo nomeações tornadas sem efeito, estas facultam a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO convocar os candidatos aprovados, a partir do candidato imediatamente posterior ao último classificado.

**10.9.** Os candidatos classificados constantes da lista especial (*pessoas com deficiência*) serão convocados pelo Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, para exame médico específico quando da convocação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído, automaticamente, da listagem especial.

**10.9.1.** Não preenchidas por candidatos com deficiência, às vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo.

**10.10.** A relação dos profissionais selecionados será publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Descoberto, bem como estará disponível no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)

**10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo;

**10.12.** A nomeação dos candidatos para posse será feita por meio de publicação no órgão em que forem realizadas as publicações legais do Município.

**SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO (GO), 29.03.2016**

**ITAMAR LEMES DO PRADO**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DO GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**CNPJ Nº: 00.097.857/0001-71**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016**

Observação: O candidato deve imprimir e preencher corretamente esta ficha.

| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO</b> |                  |
|--|------------------|
| Nome:                                  |                  |
| Número da Inscrição:                   |                  |
| Cargo:                                 | Código do Cargo: |
| PNE: Sim ( ) Não ( )                   |                  |
| Identidade (nº):                       |                  |
| Data de Nascimento:     /     /        |                  |
| CPF:                                   |                  |
| Endereço:                              |                  |
|  |                  |
| Fone: (   )                            |                  |

*Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/ou Procurador:

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO</b>                 |  |
|---|--|
| <b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016 – VIA DO CANDIDATO</b> |  |
| Número da Inscrição:  |  |
| Cargo:  |  |
| Nome do(a) Candidato(a):  |  |



ANEXO II  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_  
(Nome), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (identidade), \_\_\_\_\_  
(CPF), \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_  
(Nome), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (identidade), \_\_\_\_\_  
(CPF), \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**PODERES:** Nomeia e constitui seu procurador para realizar inscrição no Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante  
(Obs: Necessário reconhecer firma em cartório).

**ESTADO DO GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**CNPJ Nº: 00.097.857/0001-71**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| CÓDIGO | CARGO   | REQUISITOS NECESSÁRIOS   | TAXA DE INSCRIÇÃO | VAGAS |        |       |                     | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO   |
|--------|---|--|-------------------|-------|--------|-------|---------------------|-----------------------|--------------|
|        |   |  |                   | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | CADASTRO DE RESERVA |                       |              |
| 101    | Nutricionista                                       | Curso Superior Completo em Nutrição e inscrição no Conselho de Classe Competente                               | R\$ 50,00         | 1     | -      | 1     | 5                   | 40 h                  | R\$ 3.030,00 |
| 102    | Secretário Escolar                                  | Ensino Médio Completo  | R\$ 30,00         | 2     | -      | 2     | 4                   | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 103    | Auxiliar Administrativo                             | Ensino Médio Completo  | R\$ 30,00         | 7     | 1      | 8     | 12                  | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 104    | Merendeira  | Ensino Fundamental Completo  | R\$ 20,00         | 14    | 1      | 15    | 25                  | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 105    | Monitor   | Ensino Médio Completo  | R\$ 30,00         | 20    | -      | 20    | 24                  | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 106    | Vigia   | Ensino Fundamental Completo  | R\$ 20,00         | 9     | 1      | 10    | 30                  | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 107    | Motorista – Habilitado para Transporte para Escolar | Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” e Habilitação para Transporte Escolar | R\$ 30,00         | 5     | 1      | 6     | 6                   | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 108    | Auxiliar de Serviços Gerais                         | Ensino Fundamental Completo  | R\$ 20,00         | 19    | 1      | 20    | 40                  | 40 h                  | R\$ 880,00   |
| 109    | Professor de Ciências                               | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas  | R\$ 50,00         | -     | -      | -     | 15                  | 20 h                  | R\$ 1.067,82 |
| 110    | Professor de Ciências                               | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas  | R\$ 50,00         | -     | -      | -     | 10                  | 40 h                  | R\$ 2.135,64 |
| 111    | Professor de Matemática                             | Licenciatura Plena em Matemática   | R\$ 50,00         | 2     | -      | 2     | 10                  | 20 h                  | R\$ 1.067,82 |
| 112    | Professor de Matemática                             | Licenciatura Plena em Matemática   | R\$ 50,00         | 5     | -      | 5     | 15                  | 40 h                  | R\$ 2.135,64 |
| 113    | Professor de Português                              | Licenciatura Plena em Letras Português   | R\$ 50,00         | -     | -      | -     | 10                  | 20 h                  | R\$ 1.067,82 |
| 114    | Professor de Português                              | Licenciatura Plena em Letras Português   | R\$ 50,00         | -     | -      | -     | 10                  | 40 h                  | R\$ 2.135,64 |
| 115    | Professor de Inglês                                 | Licenciatura Plena em Letras Inglês  | R\$ 50,00         | -     | -      | -     | 15                  | 20 h                  | R\$ 1.067,82 |
| 116    | Professor de Inglês                                 | Licenciatura Plena em Letras Inglês  | R\$ 50,00         | 2     | -      | 2     | 8                   | 40 h                  | R\$ 2.135,64 |
| 117    | Professor de Geografia                              | Licenciatura Plena em Geografia  | R\$ 50,00         | -     | -      | -     | 9                   | 20 h                  | R\$ 1.067,82 |
| 118    | Professor de Geografia                              | Licenciatura Plena em Geografia  | R\$ 50,00         | 1     | -      | 1     | 9                   | 40 h                  | R\$ 2.135,64 |
| 119    | Professor Pedagogo                                  | Curso Superior Completo em Pedagogia   | R\$ 50,00         | 5     | -      | 5     | 46                  | 20 h                  | R\$ 1.067,82 |
| 120    | Professor Pedagogo                                  | Curso Superior Completo em Pedagogia   | R\$ 50,00         | 10    | -      | 10    | 117                 | 40 h                  | R\$ 2.135,64 |





**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**CRONOGRAMA RETIFICADO DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA</b>               |
|---|---------------------------|
| 01. Lançamento do Edital.                                     | <b>29/03/2016</b>         |
| 02. Período de inscrição                                      | <b>31/03 a 08/04/2016</b> |
| 03. Entrega dos Títulos                                       | <b>11,12 e 13/04/2016</b> |
| 04. Resultado Preliminar                                      | <b>19/04/2016</b>         |
| 05. Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar          | <b>20/04/2016</b>         |
| 06. Respostas aos Recursos e Resultado Final para Homologação | <b>22/04/2016</b>         |



**ANEXO V –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**5.1.A** – A avaliação de títulos terá caráter classificatório.

**5.2.A** – A avaliação de títulos valerá 30 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**5.3.A** – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

**Para o cargo de PROFESSOR e de NÍVEL SUPERIOR:**

| <b>Título</b>   | <b>Valor/Título</b> | <b>Valor Máximo</b> |
|---|---------------------|---------------------|
| Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Licenciatura, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de formação específica a que concorre</b> (carga horária deve estar presente).  | 7,0                 | 7,0                 |
| Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de formação específica a que concorre</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente). | 3,0                 | 3,0                 |
| TEMPO DE SERVIÇO no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes, sendo válidos <b>apenas os últimos 02 anos</b> .      | 10/ano<br>Completo  | 20                  |
| TOTAL   |                     | 30                  |

**Para os demais Cargos (Nível FUNDAMENTAL E MÉDIO):**

| <b>Título</b>  | <b>Valor/Título</b> | <b>Valor Máximo</b> |
|--|---------------------|---------------------|
| TEMPO DE SERVIÇO no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes, sendo válidos <b>apenas os últimos 03 anos</b> . | 10/ano<br>completo  | 30                  |
| TOTAL  |                     | 30                  |

**5.4.A** – Receberá pontuação ZERO o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

**5.4.1.A** – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que é obrigatória a juntada do Diploma de Graduação, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

**5.4.2.A** – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, em como a devida autenticação em cartório.

**ESTADO DO GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**CNPJ Nº: 00.097.857/0001-71**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**



*Seriedade, compromisso e competência.*

**5.4.3.A** – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

**5.4.4.A** – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

**a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário:** Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

**b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista:** Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

**c) Quando o empregador for de iniciativa privada:** Somente cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

**5.4.4.1.A** – Não serão aceitos como documentos comprobatórios desta categoria: Portaria de Nomeação, Cópia de Contrato de prestação de serviço, Contracheques, e outros documentos que não os especificados acima.

**5.5.A** – No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

**5.5.1.A** – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

**5.5.2.A** – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**5.6.A** – Não serão recebidos documentos originais.

**5.7.A** – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

**5.8.A** – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.



**ANEXO VI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**REQUERIMENTO FINAL DE FILA - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016**

**A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas,

**Assunto:** Renúncia à classificação original no Processo Seletivo 001/2016, com opção por final de fila.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2016 na \_\_\_\_\_ª colocação, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado Processo Seletivo, com opção por final de fila, conforme edital 001/2016 que assim prevê:

*“Facultar-se-á ao candidato aprovado deste Processo Seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste”.*

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ESTADO DO GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**CNPJ Nº: 00.097.857/0001-71**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO VII**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016**

**A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas,

**Assunto:** Termo de Desistência

Eu, \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo 001/2016 na \_\_\_\_\_ª colocação venho por meio deste, formalizar minha renúncia ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
DECLARAÇÃO DE BENS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
Departamento de Gestão de Pessoas

Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas,

**Assunto:** Declaração de Bens

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
da RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo  
Seletivo 001/2016 na \_\_\_\_\_ª colocação declaro para os devidos fins que  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ESTADO DO GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**  
**CNPJ Nº: 00.097.857/0001-71**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO IX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**  
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016**

**A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**

Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas,

**Assunto:** Acumulação de cargo ou função pública

Eu, \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo 001/2016 na \_\_\_\_\_ª colocação, declaro para os devidos fins que ( ) Não exerço Cargo/Função Cumulativas nos Termos da Constituição Federal, ( ) Exerço Cargo/Função Cumulativa nos Termos da Constituição Federal, descritos abaixo:

|              |               |               |
|--------------|---------------|---------------|
| _____        | _____         | _____         |
| Cargo/Função | Órgão/Empresa | Carga/Horária |
| _____        | _____         | _____         |
| Cargo/Função | Órgão/Empresa | Carga/Horária |

Sendo verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO X  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
DECLARAÇÃO PENALIDADES - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
Departamento de Gestão de Pessoas

Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas,

**Assunto:** Não ter sofrido Penalidades

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
da RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, aprovado (a) no  
Processo Seletivo 001/2016 na \_\_\_\_\_ª colocação declaro para os devidos fins que

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)